COMUNICADO 007/2022 – CRA

CRONOGRAMA DAS PRÓXIMAS FASES DO EDITAL UNIFICADO DE TRANSFERÊNCIA – EDITAL Nº 28/2022

A Coordenadoria de Registros Acadêmicos (CRA) do Câmpus Piracicaba torna público, as datas das PRÓXIMAS FASES DO EDITAL UNIFICADO DE TRANSFERÊNCIA para o preenchimento de vagas ociosas do Curso Técnico em Mecânica, objeto do Edital nº 28/2022 de 17 de janeiro de 2022.

Cronograma das próximas fases do Edital Unificado de Transferência	
Lista definitiva de Inscrições (https://ifsp.edu.br/images/pre/Editais/2022/Lista_Final_de_Inscritos_-_Edital_de_Transferncia_-_Edital_282021.pdf)	02/02/2022
Período de Análise da Documentação	09/02/2022 a 13/02/2022
Resultado Final e Convocação para Matrícula – 1ª Chamada (pelo site do câmpus prc.ifsp.edu.br)	14/02/2022
Matrículas em 1ª Chamada (preenchimento de formulário e envio de documentos ANEXO I)	15/02/2022 a 16/02/2022
Prazo máximo para retificação/correção de dados da matrícula em 1ª convocação após análise dos Câmpus	17/02/2022

O link para o preenchimento do formulário de matrícula e envio dos documentos relacionados no ANEXO I deste comunicado, será divulgado na Convocação para Matrícula (1ª Chamada) no dia 14/02/2022 pelo site do câmpus (www.prc.ifsp.edu.br).

Piracicaba, 09 de fevereiro de 2022.

Coordenadoria de Registros Acadêmicos

ANEXO I

DOCUMENTOS PARA A MATRÍCULA

a) Certificado de conclusão e histórico escolar do Ensino Médio;

b)Documento de identificação oficial com foto e número de CPF (RG, Carteira de Habilitação);

c) Célula de Identidade para estrangeiros (RNE/CRNM);

d) Certidão de alistamento militar ou carteira de reservista, ou, ainda, certificado de dispensa militar (apresentação obrigatória para homens entre 18 e 45 anos);

e) Uma foto 3X4 recente;

f) Comprovante de endereço atualizado;

g) Certidão de quitação eleitoral, emitida pelo link:

https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral.

OBSERVAÇÕES

- Os candidatos que tenham cursado o Ensino Médio no Exterior deverão juntar Declaração de Equivalência de seus estudos expedida pela Diretoria Regional de Ensino. Para efeito de realização de matrícula não será considerado como comprovação de escolaridade de Ensino Médio nenhum outro documento que não seja a declaração de equivalência de estudos;

- No caso de mudança de nome, apresentar documento comprobatório do novo nome (Certidão ou sentença judicial);

- Em caso de candidato menor de 18 (dezoito) anos, o responsável legal deverá preencher e assinar o formulário de autorização para matrícula e junto fazer o upload do documento de identificação com foto (RG/CNH). E no caso de tutor, além do documento de identificação com foto, fazer o upload da documentação comprobatória da tutela;

- Os documentos dos itens a) à f) são de entrega obrigatória para realização da matrícula;

- O documento do item g é de entrega facultativa, porém, quando não entregue, o candidato deverá preencher a declaração de regularidade, estando ciente de que, em caso de declaração falsa, ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis.

- Quando for realizada pelo candidato a declaração do item g), os servidores da comissão de matrícula dos câmpus deverão realizar a consulta:

Quanto à regularidade eleitoral do candidato no site do Tribunal Superior Eleitoral (TSE).

- Somente após a consulta a esses sites a matrícula do candidato será deferida ou indeferida, observando-se e obedecendo ao disposto na Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral) no qual: "apenas as pessoas que estiverem com as situações regularizadas podem ocupar vaga pública".